



10 PONTOS PARA CUMPRIR COM OS REQUISITOS DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

1. Conheça bem seus dados: De onde vêm? Por onde circulam?

A UE define " dados pessoais" como qualquer "informação relativa a uma pessoa viva, identificada ou identificável"*. Pode ser qualquer coisa, desde um nome, uma fotografia, um endereço de email, dados bancários, publicações nas redes sociais, informações médicas ou o endereço IP. Isso amplia o conceito de dados pessoais em relação à estrutura regulatória anterior.

* https://ec.europa.eu/info/law/law-topic/data-protection/reform/what-personal-data_pt#resposta

2. A figura do Responsável e do Subcontratante e suas respetivas responsabilidades

Por um lado, existe o chamado responsável de dados, que possui os dados e determina os seus fins, utilização e circulação. Por outro lado, o subcontratante, que pode processar os dados pessoais em nome do responsável. A obrigação de proteger os dados é agora partilhada entre responsáveis e subcontratantes, e ambos são regidos pelo RGPD. Além disso, os subcontratantes estarão sujeitos a sanções quando não cumprirem as obrigações contratuais ou agirem fora das instruções do responsável.

3. Como devem ser geridos os dados pessoais?

Os dados pessoais devem ser:

- Seguros
- Transparentes
- Precisos
- Exatos
- Legalmente adequados e processados para um propósito específico.

Além disso, não devem ser mantidos por mais tempo do que o necessário e para o propósito para o qual foram processados.

4. Há consentimento para recolher e operar com estes dados?

A definição de consentimento é ajustável, de modo a que deva ser “inequívoca” quando é produzida ou seja, que o indivíduo tenha selecionando ativamente uma caixa de seleção ou selecionado a opção de consentimento. Também é aplicado retroativamente, portanto devemos obter a permissão inequívoca também dos dados pessoais que já armazenamos.

5. Proteção de dados desde a sua conceção

Agora a proteção de dados deve ser considerada e integrada em qualquer sistema ou processo a partir da sua conceção e deve ter em conta:

- Termos de forma em que são projetados
- Políticas e procedimentos estabelecidos que ditam como devem ser usados.

6. Direito de acesso aos dados

O direito das pessoas aumenta no que diz respeito à forma como seus dados pessoais são protegidos. As empresas devem garantir que existem processos e modelos adequados para que qualquer pessoa que queira exercer o seu direito, este seja atendido no prazo máximo de um mês.

7. Formação: o que constitui uma violação de dados pessoais?

As empresas devem certificar-se de que todos os seus colaboradores entendem o que constitui uma violação de dados, bem como estabelecer um processo para localizar links ou processos internos mais fracos.

8. Rever os termos e condições, bem como os contratos com fornecedores

Ao adaptar o seu negócio ao RGPD, deve também incluir os fornecedores que processam dados pessoais em seu nome ou coordenados com a empresa, para assegurar que há uma proteção adequada e em conformidade com o regulamento. Além disso, quando os fornecedores processam dados pessoais em nome da empresa, é obrigatória a atualização dos contratos com estes mesmos fornecedores para incluir uma série de cláusulas obrigatórias.

9. Rever o aviso de privacidade

Tendo em conta os novos requisitos, é provável que a política de privacidade seja mais extensa. Terá que entrar em mais detalhes, e também deve ser compreensível e acessível. O conteúdo irá variar se os dados pessoais recolhidos forem para seu próprio uso ou estejam a ser armazenados por terceiros.

10. É necessário designar um responsável pela proteção de dados (DPO)?

Embora a maioria das empresas com menos de 250 funcionários esteja isenta, se as suas atividades principais envolverem a monitorização ou processamento de dados confidenciais em “grande escala” (que incluam dados reveladores de origem racial ou étnica, opiniões políticas, convicções religiosas ou filosóficas, associações a sindicatos, ou dados relacionados com a saúde ou a vida sexual), deverão nomear um DPO, independente da administração da empresa e da equipa que trabalha no processamento de dados.

